



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

PLANO DE TRABALHO

Indicação Vereador Paulo Eduardo da Silveira

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: APAE de Capão Bonito		CNPJ: 50.784.495/0001-65	
Endereço: Avenida Massaichi Kakihara, 1711			
Cidade: Capão Bonito	UF: SP	CEP: 18302-285	DDD/FONE: (15) 3542 4567
Endereço Eletrônico: financeiro@apaecapao bonito.org.br			
Conta Corrente:		Agência:	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

Nome do Responsável Legal: Décio Gomes de Macedo		CPF: 026.880.468-02
Carteira de Identidade/Órgão	13.849.359-5	Expedidor: SSP-SP
Qualificação Completa: Brasileiro, natural de Capão Bonito-SP, Casado, Empresário		

III. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A APAE - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Capão Bonito é uma entidade civil, beneficente, de caráter filantrópico, que atua desde de 1983 Município de Capão Bonito, atendendo a Pessoa Com Deficiência (PCD) e sua família, desenvolvendo programas de habilitação e reabilitação física, mental, auditiva e múltipla, através de atividades sócio assistenciais, terapêuticas e pedagógicas especializadas, abrangendo as áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa, buscando garantir o cumprimento dos direitos legais deste segmento social, assegurados pela Constituição Federal e pelos Estatutos da Criança e do Adolescente e da Pessoa com Deficiência.

Sendo reconhecida de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, possui sede na Avenida Massaichi Kakihara, nº 1711, e é mantenedora da Escola de Educação Especial "APAE de Capão Bonito/SP", que atende crianças, jovens e adultos na modalidade de Educação Especial dos níveis de Ensino fundamental e Ensino Sócio Educacional, desde 24/09/1997, conforme a publicação no DOE em 25/09/1997.

A APAE de Capão Bonito tem capacidade para atender gratuitamente até 130 (cento e trinta) pessoas com deficiência, prestando serviços diariamente, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00 às 18h00.

Neste contexto a APAE de Capão Bonito realiza atividades de conscientização junto a comunidade, e a sociedade com referência na acessibilidade, tendo em vista a finalidade de oportunizar a pessoa com deficiência no exercício da cidadania, executando projetos de transformação social, principalmente a inclusão.

A APAE de Capão Bonito tem por Missão promover e articular ações, atendimento especializado e apoio à família, visando a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, capacitando-os para a justa inclusão que lhe é de direito e lema da entidade, vislumbrando a construção de uma sociedade justa e inclusiva promovendo condições que favoreçam sua autonomia, dignidade, participação social, inserção mais plena na vida comunitária.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/91

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

Buscando sempre oferecer este atendimento de qualidade para enfrentamento, superação e amenização das dificuldades geradas pela deficiência, nossa entidade conta com uma equipe de 35 (trinta e cinco) profissionais para a realização dos serviços.

As fontes de recursos para manutenção financeira da instituição são provenientes de doações da comunidade, contribuição de associados, termos de colaboração convênios firmados com órgãos públicos e por fim, renda de eventos beneficentes promovidos pela mesma, que suprem as necessidades prioritárias da instituição.

IV. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto (título): Essenciais

Área de atuação: (x) Assistência Social () Educação () Saúde () Gestão

Período de Execução - 12 meses a partir do recebimento do recurso.

V. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O presente projeto está voltado para os assistidos que frequentam a entidade, mas também poderá ser estendido para o atendimento de suas famílias. Tais famílias se encontram na linha da pobreza, sendo assim, 94% (noventa e quatro por cento) delas estão inseridas no Cadastro Único do Governo Federal e recebem o benefício de Prestação Continuada (BPC) e/ou Programa Bolsa Família.

Este projeto objetiva realizar o custeio de tarifa mensal de energia elétrica e assim reduzir custos durante o período de execução do projeto, garantindo a sustentabilidade financeira da instituição.

Dessa forma, se justifica esta proposição, garantindo a manutenção dos atendimentos ofertados e promovendo os direitos da pessoa com deficiência e melhoria da qualidade de vida das pessoas assistidas pela entidade, que em sua maioria, se encontra em situação de vulnerabilidade social. Promovendo a diminuição e superação das barreiras que excluem a pessoa com deficiência, seus cuidadores e familiares.

VI. OBJETIVOS:

a) Objetivo Geral:

Garantir a qualidade de atendimento dos assistidos e reduzir custos, durante o período de execução do projeto.

b) Objetivos Específicos:

- Pagamento de tarifa mensal de energia elétrica;
- Reduzir custos durante o período de execução do projeto;
- Promoção e garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários, familiares e cuidadores;

VII. PÚBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

VIII. METODOLOGIA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Meta	Forma de Execução da Meta	Descrição da Meta	Impacto Econômico e Social Esperados
1	Custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	garantir a média mensal de assistidos	- Promoção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência; -Melhoria da qualidade de vida dos assistidos - Reduzir custos durante o período de execução do projeto;

IX. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

O monitoramento acontecerá por meio de relatório consolidado das atividades e prestação de contas específica.

X. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)

Quantidade	Serviço	Valor Mês	Valor Total/Ano
01	custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	R\$ 1.250,00	R\$ 10.000,00

XI. CONTRAPARTIDA

CUSTEIO	R\$ 0
---------	-------

XII. VALOR TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	CUSTEIO
EMENDA VEREADOR Paulo Eduardo da Silveira	R\$ 10.000,00
CONTRAPARTIDA	R\$ 0
TOTAL GERAL DO PROJETO	R\$ 10.000,00

XIII. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades)

O cronograma é a disposição gráfica do tempo em que as atividades/ações serão realizadas, permitindo uma visualização da sequência em que acontecerão.

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	Custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	Custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	Custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	Custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	Custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	Custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	Custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	0	0	0	0



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Registrada na Federação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Utilidade Pública Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/91

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

XIV. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS 01	Custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	R\$ 1.250,00
MÊS 02	Custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	R\$ 1.250,00
MÊS 03	Custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	R\$ 1.250,00
MÊS 04	Custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	R\$ 1.250,00
MÊS 05	Custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	R\$ 1.250,00
MÊS 06	Custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	R\$ 1.250,00
MÊS 07	Custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	R\$ 1.250,00
MÊS 08	Custeio com pagamentos de tarifa mensal de energia elétrica	R\$ 1.250,00
MÊS 10	-	-
MÊS 11	-	-
MÊS 12	-	-

XV. RESULTADO

META	FORMAS MONITORAMENTO
Promoção e garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência	Relatório de atividades
Melhoria da qualidade de vida dos assistidos	Relatório de atividades
Reduzir custos durante o período de execução do projeto	Relatório de atividades

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro ter total ciência de que os recursos liberados para a execução do projeto aqui descrito, devem ser direcionados tão somente para as finalidades previstas. O direcionamento para meio diverso, estará sujeito a pena de devolução dos valores, com juros e correção monetária.

Capão Bonito, 16 de abril de 2024.

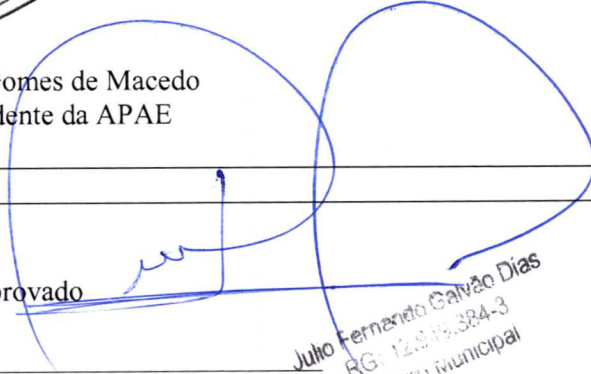

Décio Gomes de Macedo
Presidente da APAE

XIV - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Assinatura do Concedente


Julio Fernando Galvão Dias
RG: 12.915.384-3
Prefeito Municipal